

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 18/2024 - DRG/CPV/IFSP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR No 1/2024 - DAEST-RET/RET/IFSP e a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP – Campus Capivari.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Carolina Marocco Corneta	Interlocutora do campus com a Pró-Reitoria de Ensino
Antonio Carlos da Silva Bomfim	Coordenadoria de Licitações e Contratos
César Eduardo Armelin	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Grazielle Nayara Felício Silva	Coordenadoria Sociopedagógica
Pedro Henrique Alcântara da Silva	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Rodrigo Scontre	Coordenadoria de Registros Acadêmicos

- Art. 3º As atribuições da Comissão são as seguintes, sem prejuízo das demais existentes.
- I. Elaborar proposta de chamada pública para a aquisição de alimentos com os recursos do PNAE;
 - II. Acompanhar todas as fases de execução da chamada pública;
- III. Estabelecer contato com produtores rurais da região, de forma ampla, proporcionando igualdade de condições, para incentivo à participação na chamada pública;
- IV. Ser o correspondente do Campus na relação com o Comitê de Alimentação do IFSP;
 - V. Acompanhar a entrega dos itens adquiridos por meio de chamada pública;
 - VI. Realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE no Campus e

VII. Outras atribuições pertinentes ao acompanhamento da execução da Política de Alimentação Escolar no âmbito do Campus.

VIII. Utilizar as funcionalidades do Módulo Comissões no SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública.

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e a interlocutora pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 31/12/2024

Art. 6º REVOGAR, a Portaria nº CPV.23/2022, de 10 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 28/02/2024 15:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 699805 Código de Autenticação: 482df7c57a

